



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 129, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento da Vara do Trabalho de ITAÚNA/MG, nos dias 26 de julho de 2002, 15 de agosto de 2002 e 16 de setembro de 2002, em virtude dos feriados municipais, nos termos das Leis 1.776/1984 e 3.626/2001.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Presidente

(DJMG 21/02/2002)